



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 13/2018

Seleção para tutoria a distância do Curso de Especialização em Gestão Educacional UAB/UFSM na modalidade a distância

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **tutor a distância** do Curso Especialização em Gestão Educacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 01 (uma vaga) vagas para tutoria a distância. Serão selecionados também 01 (um) suplente para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Conforme Portaria Capes nº. 183/2016:

3.1.1 Possuir graduação e, no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

3.2. Possuir Especialização em Gestão Educacional;

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor a distância

4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de pós-graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo;

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores e Coordenação do Curso;

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do Curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 30/08/2018 a 31/08/2018.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link "[Seleções](#)";

a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Inscrições Abertas";

b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao presente edital;

c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário por meio do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";

d) Preencher o Formulário de Inscrição;

e) Preencher o **Anexo I** - tabela de pontuação dos títulos.

5.3 O anexo I e os documentos exigidos para a inscrição (descritos no Item 6 deste edital) deverão ser enviados para o e-mail geeadufsm@gmail.com;

5.4 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato do recebimento, caberá a Comissão de Seleção conferi-los;

5.5 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de Graduação;

6.3 *Curriculum Lattes* não documentado (a documentação comprobatória poderá ser solicitada aos candidatos classificados);

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa: Análise e pontuação do *Curriculum Lattes*. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.

7.1.3 Terceira Etapa: A Comissão de Seleção poderá realizar entrevista presencial ou via webconferência com os candidatos aprovados na segunda etapa, caso julgue necessário. O dia e horário da entrevista de cada candidato será publicado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br> ou avisado via email pela Comissão de Seleção.

7.1.4 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.

7.1.5 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b.

b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco).

c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link “[Seleções](#)”, no dia 05 de setembro de 2018. O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 1 (um) dia útil (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto diretamente no Protocolo Geral da Universidade Federal de Santa Maria – Térreo do prédio da Reitoria, em envelope fechado e identificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

10.1. O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores não garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo de aprendizagem;

12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

- e) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- f) Participar de reuniões para o planejamento conjunto com os professores;
- g) Providenciar a abertura de fóruns e *chats*, conforme planejamento prévio;
- h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- k) Acompanhar as atividades dos alunos e responder em, no máximo 24 horas, as mensagens recebidas;
- l) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- m) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- n) Propor ao professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- o) Monitorar atividades de estudo propostas pelo professor da disciplina;
- p) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- q) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes e participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- r) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar ao Coordenador de tutoria.

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (55)3220-9693 (das 8h ao 12h30), ou ainda através do e-mail geeadufsm@gmail.com

15.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



Prof. Paulo Roberto Colusso
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM



Prof. Reisoli Bender Filho
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:

Regra de Cômputo Pontuação

Critérios		Pontos	Pontuação
1. Curso de Licenciatura		6,0	
2. Pós Graduação na área de Educação			
2.1 Matriculado ou em andamento	Mestrado	1,0	
	Doutorado	1,5	
2.2 Completo	Especialização em Gestão Educacional	1,0	
	Mestrado	1,5	
	Doutorado	2,0	
3. Experiência de docência na área exigida no edital		0,1 para cada ano de atuação até no máximo 2,0 pontos	
4. Resumos publicados em Anais de eventos		0,5 para cada resumo até no máximo 2,0 pontos	
5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes		1,0 para cada artigo até no máximo 2,0 pontos	
6. Bolsista de Iniciação científica ou monitoria		0,5 para cada semestre até no máximo 2,0	
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD		0,5 para cada semestre até no máximo 2,0	
8. Participação em Eventos		0,5 para cada evento até no máximo 2,0	
9. Experiência Administrativa e pedagógica em Coordenação de Cursos de Pós Graduação		0,5 para cada ano de atuação até no máximo 2,0 pontos	
10. Participação em Comissão de seleção de processos seletivos		0,5 para cada evento até no máximo 2,0	

OBS: No item 2, pontuar apenas a titulação mais elevada.